



## EDITAL

Alberto Amaro Guedes Machado, Presidente da Junta de Freguesia de Paranhos, do concelho do Porto; António José Gonçalves Fonseca, Presidente da União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, do concelho do Porto; Ernesto Fortunato Neves Santos, Presidente da Junta de Freguesia de Campanhã, do concelho do Porto; Carla Sofia da Silva Soares Maia, Presidente da União de Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos, do concelho do Porto; Nuno Raposo de Magalhães Ortigão de Oliveira, Presidente da União de Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, do concelho do Porto; José Manuel da Fonseca Carvalho, Presidente da Junta de Freguesia de Bonfim, do concelho do Porto; e António Castanheira Fernandes Gouveia, Presidente da Junta de Freguesia de Ramalde, do concelho do Porto, ao abrigo da competência delegada pelos Contratos Interadministrativos, celebrados com a Câmara Municipal do Porto nos termos do disposto nos artigos 116.º e 120.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e aprovados pelas respetivas Assembleias de Freguesia, e nos termos do disposto no artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro,

### vêm tornar público:

A disponibilização dos locais constantes das plantas publicadas no sítio da Internet da Câmara Municipal do Porto (*em [www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt)*) e consultáveis nos serviços administrativos de cada uma das Juntas/União de Freguesias, para atribuição, no ano de 2016, de título de ocupação do espaço público destinado à venda ambulante permanente de castanhas, pipocas, algodão doce e balões, gelados, artigos desportivos, velas, cera e flores.

A atribuição de lugares nos locais referidos será efetuada com base na apresentação, por parte dos interessados, nos serviços administrativos de cada uma das respetivas Juntas/União de Freguesias, de candidaturas que serão objeto de posterior sorteio.

A ocupação de lugares deverá observar as regras definidas relativas aos impedimentos da ocupação do espaço público previstas no Anexo I.

Os produtos, os períodos de apresentação de candidaturas e os locais, datas e horas de realização dos sorteios da venda ambulante são os seguintes:

| Produtos                       | Períodos de candidatura   | Sorteios   |             |       |
|--------------------------------|---------------------------|--|-------------|-------|
|                                |                           | Local  | Data        | Hora  |
| Velas, cera e flores           | 25 janeiro a 23 fevereiro | Sedes das Juntas de Freguesia do Bonfim, Paranhos e Campanhã   | 18 março    | 10h00 |
| Gelados                        | 01 fevereiro a 01 março   | Sedes das Juntas de Freguesia de Paranhos; Ramalde, da União de Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde; e no Edifício de Santo Ildefonso da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória | 23 março    | 10h00 |
| Pipocas, algodão doce e balões | 25 janeiro a 23 fevereiro | Sedes das Juntas de Freguesia de Paranhos; de Campanhã; da União de Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos; da União de Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde;  | 21 março    | 10h00 |
| Castanhas                      | 01 julho a 29 julho       | de Ramalde; do Bonfim; e no Edifício de Santo Ildefonso da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória  | 19 setembro | 10h00 |
| Artigos Desportivos            | 09 maio a 07 junho        | <del>Sede</del> Junta de Freguesia de Campanhã   | 04 julho    | 10h00 |

As candidaturas deverão obedecer aos critérios constantes do Título V - artigo E-5/1.º e seguintes do Código Regulamentar do Município do Porto (disponível no sítio da internet da Câmara Municipal do Porto) e ser instruídas com os documentos referidos no Anexo II, sob pena de não serem admitidas a sorteio. As regras do sorteio encontram-se explicitadas no Anexo III. A consulta dos Anexos deve ser feita nos serviços administrativos de cada uma das Juntas/União de Freguesias a que correspondam os lugares e no sítio da internet da Câmara Municipal do Porto. Para constar lavrou-se o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, publicado no sítio da internet da Câmara Municipal do Porto e num jornal de grande circulação e subscrito pelos Presidentes das Juntas/União de Freguesias.

Porto, 22 de janeiro de 2016

Os Presidentes das Juntas/União de Freguesias

Alberto Amaro Guedes Machado